

PORTARIA SCGE Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do inciso I e § 1º do art. 13 do Anexo Único da Portaria SCGE nº 70/2024, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação, conforme o disposto no inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023; e **CONSIDERANDO** as disposições das melhores práticas internacionais que tratam dos princípios e diretrizes da Gestão de Riscos Corporativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso I do art. 13 do Anexo Único da Portaria SCGE nº 70/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13

.....

I - contratação ou Sistema de Registro de Preços de obras e serviços cujo valor estimado supere o limite disposto no inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;”

Art. 2º. Fica alterada a redação do § 1º do art. 13 do Anexo Único da Portaria SCGE nº 70/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13

.....

§ 1º Para o cálculo do valor estimado de que trata o inciso I do caput, considera-se o prazo definido da contratação.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CIRNE

Secretário da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renato Barbosa Cirne**, em 23/03/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83329565** e o código CRC **70E2BEC4**.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 3183-0800